



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 279/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0201224-81.2013.8.04.0022 instaurado pela Portaria n.º 005/2014-CGJ/AM (fl. 36);

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 187/190) e a Decisão/Ofício nº 895/2014-CGJ/AM, nos autos de n.º **0201224-81.2013.8.04.0022**;

CONSIDERANDO a ausência de recurso em face à decisão acima referida e seu conseqüente trânsito em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a **PENA DE REPREENSÃO** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO**, Oficial de Justiça, matrícula n.º 322-0, nos termos do art. 156, inciso I e art. 158, ambos da Lei Estadual n.º 1.762/86.

Art. 2º. À Divisão de Pessoal para que proceda à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 19 de agosto de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça